



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2003

DENOMINA DE PERPÉTUA MARIA DE JESUS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº XXI, DO BAIRRO ANDRÉ GADELHA DESTA CIDADE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

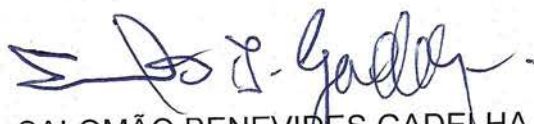
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, através de seus representantes na Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PERPÉTUA MARIA DE JESUS** a Unidade de Saúde da Família nº XXI, do bairro André Gadelha em Sousa.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e familiar do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da unidade de saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO